

1172

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO

<b>1. DADOS CADASTRAIS:</b>			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO		CNPJ: 87.173.662/0006-56	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 94			
BAIRRO: CIDADE ALTA	CIDADE: SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	U.F. RS	CEP: 95.500.000
E-MAIL	TELEFONE:		
<b>CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:</b>	BANCO ----	AGÊNCIA -----	
NOME DO RESPONSÁVEL: CECÍLIA MARTINELLO		CPF: 241.704.020.49	
PERÍODO DE MANDATO: 09/12/2016 (data da posse)	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:1004531289-	CARGO: SSP DIRETORA	
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 94		CEP: 95.500.000	

**2 - PROPOSTA DE TRABALHO:**

NOME DO PROJETO: <b>Programa de Manutenção do Atendimento à Educação Infantil</b>	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 02/01/2021	TÉRMINO 31/12/2021
PÚBLICO ALVO: Crianças de 2 a 3 anos		
OBJETO DE PARCERIA: Termo de cooperação voltado ao atendimento integral de 16 crianças da Educação Infantil, de 2 a 3 anos de idade nas turmas de Educação Infantil do Colégio Santa Teresinha. Em contrapartida, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, através da Secretaria Municipal da Educação irá ceder a professora Área 1 – Educação Infantil, Letícia Messagi Daí Pra Airoidi com 40 horas semanais.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) Atualmente o Município de Santo Antônio da Patrulha atende em torno de 1700 crianças entre zero a cinco anos de idade, incluindo as Escolas Municipais e Escolas Particulares Terceirizadas. Sendo assim, faz-se necessário e é de relevante interesse do Município, a renovação do convênio voltado ao atendimento de 16 vagas para crianças de 2 a 3 anos de idade em turmas de Educação Infantil, com a Instituição Filantrópica Colégio Santa Teresinha.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Em razão da elevada demanda de crianças, aguardando por vagas em Escolas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, as quais estão com suas capacidades físicas esgotadas, bem como as Escolas de Educação Infantil Particulares que já possuem contrato com a venda total de sua capacidade e em atenção ao Processo nº. 065/5.090000084-9 de 2006 - Ação Cível Pública do Ministério Público de Santo Antônio da Patrulha e TAC firmado junto ao Ministério Público, o qual determina a ampliação de vagas na Educação Infantil atendendo assim as exigências legais ao atendimento da Educação infantil por parte do município, o Município de Santo Antônio da Patrulha, justifica a necessidade da parceria voltada ao atendimento de 16 vagas de turno integral para crianças de 2 a 3 anos de idade com esta Instituição Filantrópica.		
Atender a Etapa da Educação Infantil, conforme a obrigatoriedade do Art. 208, I, da Constituição Federal e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº. 9394/96.		

**3 - OBJETIVOS:****3.1- ESPECÍFICOS**

- Atender 16 crianças de 2 a 3 anos de idade em turno integral;
- Proporcionar atendimento de qualidade às crianças, promovendo o desenvolvimento integral em todas as áreas do conhecimento.

**4 - FORMA DE EXECUÇÃO CUMPRIMENTO DAS METAS**

O termo de cooperação não terá repasse de valor financeiro pela Prefeitura Municipal e sim, a cedência da professora municipal Área 1 – Educação Infantil, Letícia Messagi Daí Pra Aioldi, com 40 horas semanais, para coordenar as turmas da Educação Infantil atendidas pela parceria entre o município e a escola. Em contrapartida, a Entidade Filantrópica “Sociedade Educacional Santo Agostinho”, irá atender em turno integral, das 7 horas às 18 horas e trinta minutos, cinco dias semanais, com quatro refeições diárias, para as 16 crianças de 2 a 3 anos em turmas de Educação Infantil.

**5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:****5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Oferecimento de vagas nas turmas de educação infantil

**5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:**

Atendimento integral de qualidade às crianças de 2 a 3 anos de idade.

**5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Efetividade dos alunos, notas fiscais relacionadas à aquisição de materiais, comprovante de pagamento do salário dos professores, estagiários e servidores. ( Conforme Lei 13.019/14 ), até o dia 15 de cada mês.

**6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)**

META	ETAPA/FA SE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Aquisição de Vagas	Educação Infantil	Atendimento de crianças de 2 a 3 anos de idade	16 vagas – creche	16	02/01/2021	31/12/2021

**7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)**

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANNUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANNUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
<b>TOTAL GERAL</b>			

**8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)****8.1 - CONCEDENTE**

META	1º MÊS JANEIRO	2º MÊS FEVEREIRO	3º MÊS MARÇO	4º MÊS ABRIL	5º MÊS MAIO	6º MÊS JUNHO
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

1135

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
<b>8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA ( CONTRAPARTIDA)</b>						
META	1º MÊS JANEIRO	2º MÊS FEVEREIRO	3º MÊS MARÇO	4º MÊS ABRIL	5º MÊS MAIO	6º MÊS JUNHO
VAGAS						
META	7º MÊS JULHO	8º MÊS AGOSTO	9º MÊS SETEMBRO	10º MÊS OUTUBRO	11º MÊS NOVEMBRO	12º MÊS DEZEMBRO
VAGAS						

<b>9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS</b>	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ -
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ -
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ -
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ -
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PRESTAÇÃO DE CONTAS final deverá ser encaminhada **até 30 dias a partir do término da vigência da parceria.**

Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 30 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho. Pede deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_ Organização da Sociedade Civil

*Cicilia Martinello*

**12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 18 / 12 / 2020 Assinatura: [Signature]

12.2

**12.2 A – Comissão de Seleção:**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.2 B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)**

( ) Aprovado ( ) Reprovado

Data: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 18 / 12 / 20 Assinatura: Silviani da Silva Ramos

**12.4 – Chefe do Poder Executivo:**

Aprovado ( ) Reprovado

Data: 18 / 12 / 20 Assinatura: \_\_\_\_\_

[Signature]  
Daíson Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

cm